



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2021

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000553-72

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 18/18

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 46/19 e 43/20

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFANCIA CRECHE BENTO QUIRINO UNIDADE I**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.228/0001-84, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2021 até 31/01/2022, o Termo de Colaboração nº 018/18.

1.2. Fica aditado o Termo de Colaboração nº 018/18 em razão da alteração no número de atendimentos.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.623.120,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e cento e vinte reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 3310636, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.


#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de janeiro de 2021

  
**JOSE TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFANCIA**  
**CRECHE BENTO QUIRINO UNIDADE I**

Representante Legal **SIMONE RAFFUL KANAWATY**  
CPF nº **137.667.078-09**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000553-72

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Sociedade Feminina de Assistência a Infancia Creche Bento Quirino Unidade I

**Termo de Colaboração n.º 18/18**

**Termo de Aditamento de Colaboração n.º 46/19, 43/20 e 029/21**

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de janeiro de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Luis Carlos Furlan

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47      RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial: Rua Barreto Leme, 1507, Ap. 33

E-mail institucional: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 2116 8402

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jose Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 822.997.2228-15

E-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br](mailto:tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): 2116-0432

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: SIMONE RAFFUL KANAWATY

Cargo: Presidente

CPF: 134 664.078-09

RG: 12.785.568-03

Data de Nascimento: 01/12/1966

Endereço residencial completo: Rua Augusto Lezar de Andrade, 03

E-mail institucional: bento.centro@gmail.com

E-mail pessoal: sirafful@hotmail.com

Telefone(s): (19) 9911-5560

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO